

Pesquisa preços com uso de tabelas e fontes



LEONARDO VIEIRA

- Consultor da Gepam
- Advogado
- Especialista em Gestão Pública com Ênfase em licitações e contratos;
- Especialista em Direito Administrativo e Constitucional
- Especialista em Direito Eleitoral
- Atuação na Área Pública: 13 anos
- Foco no terceiro setor, tributos, direito municipal, licitações, contratos, concessões, bens públicos, eleições, gestão pública e contratos administrativos

PROCESSO LICITATÓRIO

Lei nº 14.133/2021

 ANO ANTERIOR

 ANO DA CONTRATAÇÃO



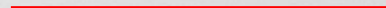
PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM TODO O PROCESSO

• Planejamento • Transparência • Competitividade • Isonomia • Eficiência • Interesse público • Segurança jurídica • Desenvolvimento nacional sustentável



PLANEJAR BEM • SELECIONAR MELHOR • EXECUTAR COM EFICIÊNCIA • ENTREGAR VALOR À SOCIEDADE

PESQUISA DE PREÇOS



- Estimar os custos x despesa pública

Art. 23: o preço estimado deverá ser **compatível com os valores praticados pelo mercado,** considerados os **preços constantes de bancos de dados públicos** e as **quantidades** a serem contratadas, observadas **a potencial economia de escala** e as **peculiaridades do local de execução do objeto**

- Art. 23, fontes de preços;
- Regulamentação local poderá tratar de modo específico;
- Modelos GEPAM [dispensa e licitação].

Art. 23 [...]

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

Art. 23 [...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



MÉDIA, MEDIANA E MENOR PREÇO

TRÊS REFERÊNCIAS IMPORTANTES NA PESQUISA DE PREÇOS

A Lei nº 14.133/2021, em seu **art. 23**, prevê que a pesquisa de preços deve considerar, entre outras fontes, a utilização de critérios estatísticos, como a **média** e a **mediana**, quando couber.



MÉDIA

É o valor obtido pela soma de todos os preços pesquisados, dividido pela quantidade de preços.

EXEMPLO

Considere os seguintes preços coletados para um mesmo item:

Fonte	Preço (R\$)
Banco de Preços	98,50
Portal de Compras	102,00
Fornecedor A	95,00
Fornecedor B	110,00
Fornecedor C	97,50
Total	403,00



MÉDIA

$403,00 \div 5 = \text{R\$ } 100,60$



MEDIANA

É o valor central da amostra, quando os preços são organizados em ordem crescente ou decrescente.

EXEMPLO

Ordenando os valores em ordem crescente:

95,00 | 97,50 | 98,50 | 102,00 | 110,00

O valor central é o terceiro (98,50).



MEDIANA

R\$ 98,50



MENOR PREÇO

É o menor valor encontrado entre as cotações.

EXEMPLO

Na lista de preços, o menor valor é:

R\$ 95,00

(Fornecedor A)



MENOR PREÇO

R\$ 95,00



O ideal é **analisar o conjunto das referências**, considerando as especificidades do objeto, o mercado local e as orientações dos órgãos de controle, para garantir uma **contratação segura, eficiente e vantajosa**.

Art. 24. Desde que justificado, o **orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso**, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação

DOCUMENTO DE INSTRUÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto:	
Identificação do Responsável:	
E-mail:	Matrícula:

1. Caracterização das fontes consultadas:

Descrição das fontes de preço utilizadas. (Painel de preços, empresas, cotação sites)

Exemplo:

Foram realizadas cotações diretas com fornecedores, conforme o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal X.

2. Série de preços coletados

Listar preços coletados.

Exemplo:

Empresa X

Empresa Y

Empresa Z

3. Método matemático para a definição do valor a ser estimado

Média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

Exemplo: O valor estimado é a média.

4. Justificativas para a metodologia utilizada

Justificar caso use metodologia diversa ou variação da disposta na planilha.

Detalhar critério para desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados.

Elementos como especificidade, conhecimento de mercado, realidade considerada com fundamento na especialização do demandante.

Justificativa poderá ser qualitativa ou quantitativa (planilha modelo)

Exemplo: Trata-se de escolha do menor preço uma vez que se trata de dispensa por valor.

5. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte (Anexos)

Memória de cálculo do valor estimado, bem como os documentos que lhe dão suporte (como, por exemplo, planilhas eletrônicas ou mapas comparativos).

Obs: Planilha de precificação (modelo anexo) e documentos referentes aos valores (Relatórios de bancos de preços, outros contratos e orçamentos).

6. Justificativa da escolha de fornecedores (no caso de pesquisa direta)

Recomendação: encaminhar a tantos fornecedores quanto possível e instruir processo.

Consulta x respondentes

Exemplo: Os fornecedores são conhecidos por suas atividades, inclusive, alguns deles são fornecedores habituais da Administração, por isso a escolha e solicitação dos mesmos para instrução dos preços do processo.

Responsável(s)

| IN 63/21 - SEGES

- IN 63/2021 – SEGES

Art. 5º [...]

§ 1º **Deverão ser priorizados os parâmetros** estabelecidos nos incisos I e II [painéis e contratações anteriores da Adm], devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

- IN 63/2021 – SEGES

Art. 5º [...]

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

- IN 63/2021 – SEGES

Art. 5º [...]

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

[...]

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do **caput**.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o **caput**, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

- IN 63/2021 – SEGES

Metodologia para obtenção do preço estimado

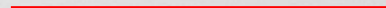
Art. 6º [...]

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

FONTES DE PREÇOS



CESTA DE PREÇOS

TCU E TCE



COTAÇÕES

Levantamento de preços junto a fornecedores.



TABELAS

Referências oficiais e tabelas de preços (TCU e TCE).



COMPRAS ANTERIORES

Preços praticados em contratações anteriores pela Administração.



**PREÇO
ESTIMADO**



A cesta de preços reúne diferentes fontes de pesquisa para garantir uma estimativa mais precisa, justa e em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

➤ Parâmetros para **bens e serviços** [art. 23, §1º]:

I - **painel** ou no **banco de preços** em **saúde** disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

***mediana**

***emitir relatório** [data e hora de acesso, com conferência das fontes dos valores obtidos]



PESQUISA DE PREÇOS LITE - SEM LOGIN

O **Pesquisa de Preços Lite** é uma versão simplificada e gratuito da versão logada do Pesquisa de Preços, que permite que qualquer pessoa consulte os valores de compras e contratações homologadas no sistema Compras.gov.br, sem a necessidade de login ou cadastro.

[Acessar o Pesquisa de Preços LITE](#)

PESQUISA DE PREÇOS EM DADOS ABERTOS

A consulta aos preços praticados pela Administração Pública Federal também está disponível para toda a sociedade por meio do [Portal de Dados Abertos do Governo Federal](#). Para tornar essa navegação mais simples e intuitiva, foi desenvolvida uma ferramenta de busca que extrai esses dados brutos de forma organizada.

Acesse o [breve tutorial](#) que fizemos para auxiliá-los nessa consulta.

O que você pode fazer:

- **Filtro por Catálogo:** Localize informações específicas filtrando os resultados diretamente pelo código CATMAT (materiais) ou CATSER (serviços) desejado.
- **Acesso Descomplicado:** Explore grandes volumes de dados de contratações sem a necessidade de APIs complexas.
- **Transparência Ativa:** Baixe e analise o histórico de preços públicos para estudos, controle social ou inteligência de mercado.

[Acessar a Consulta de Dados Abertos](#)

Painel de Preços da Saúde

No Painel de Preços da Saúde é possível ter uma visualização mais detalhada e amigável dos dados registrados no BPS. As informações, disponibilizadas em dashboards, gráficos e tabelas, **permitem**:

- **Realizar** pesquisa e acompanhamento dos preços praticados na aquisição de medicamentos e produtos para a saúde em todo o território nacional;
- **Permitir** a melhor alocação possível dos recursos públicos (exercício do princípio da economicidade na administração pública);
- **Proporcionar** transparência quanto à utilização dos recursos públicos. Assim que as compras dos entes federados são registradas no sistema, tornam-se informações públicas e disponíveis para consulta. Dessa forma, tornam-se referência para a pesquisa de preços;
- **Melhorar** o poder de negociação dos gestores do SUS e possibilitar aquisições (de medicamentos e produtos para a saúde) em consonância aos melhores preços praticados no mercado;
- **Qualificar** a pesquisa de preços no âmbito do processo licitatório: informações regionalizadas, tratamento estatístico das informações de preço, comparação entre preços praticados e preços regulados, grau de concentração de mercado por princípio ativo etc.; e
- **Permitir** o acompanhamento do histórico de compras e evolução dos preços praticados pela instituição compradora.

ACESSE O PAINEL

Painel de Preços da Saúde

➤ Parâmetros para **bens e serviços [art. 23, §1º]:**

II - **contratações similares** feitas pela Administração Pública no período de 1 (um) ano, observado o índice de atualização;

- PNCP;
- Sites de outros órgãos;
- Compras do próprio órgão;

➤ Parâmetros para **bens e serviços** [art. 23, §1º]:

III –**pesquisa publicada em mídia especializada;**

➤ Parâmetros para **bens e serviços** [art. 23, §1º]:

III – de **tabela de referência formalmente aprovada** pelo Poder **Executivo federal** – **regulamento local poderá prever outras**

- FIPE
- TIC GOVERNO FEDERAL
- CEAGESP
- SUS

Catálogos de Soluções de TIC Publicados

Clique nos ícones abaixo para acessar os Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas e outras informações de cada fabricante



TCESP - eTC-00000282.989.13-6 e TC-018302.989.21-5

- Desconto sobre tabela: critério de julgamento e adjudicação;
- Registrar/contratar preço, não o desconto;
- Prática de “A a Z” – vedada;

TCESP

- CMED [PMVG]

TCESP - TC 682/989/24

- 6 [seis meses] prazo razoável para uso das tabelas

➤ Parâmetros para **bens e serviços** [art. 23, §1º]:

III - sítios eletrônicos especializados [data e hora de acesso];

- Sites de fabricantes;
- Revista Simpro;
- CadTerc – Governo do Estado de SP
- Sites buscadores de preços somente podem ser usados como instrumento [buscapé; zoom; trivago...]

➤ Parâmetros para **bens e serviços** [art. 23, §1º]:

III – **sítios de domínio amplo** [data e hora de acesso];

- Marketplace;

➤ Parâmetros para **bens e serviços**:

IV - pesquisa direta com no mínimo **3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada **justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido **obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital**;

- Regulamento local pode trazer regra específica
- TCEP cobra formalidade: data e hora; assinatura; cronologia; timbre da empresa; e-mail de envio...

➤ Parâmetros para **bens e serviços**:

V - pesquisa na **base nacional de notas fiscais** eletrônicas, na forma de regulamento.

- Em desenvolvimento;

➤ Parâmetros para **obras e serviços de engenharia:**
[art. 23, §2º]

I - composição de **custos unitários** menores ou iguais à mediana do item correspondente do **Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro)**, para **serviços e obras de infraestrutura de transportes**, ou do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi)**, para as **demaís obras e serviços de engenharia**;

➤ Parâmetros para **obras e serviços de engenharia:**
[art. 23, §2º]

II - pesquisa publicada em mídia especializada

➤ Parâmetros para **obras e serviços de engenharia**:

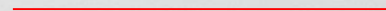
III - **contratações similares** feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no **período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços**, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na **base nacional de notas fiscais** eletrônicas, na forma de regulamento.

É possível utilizar outros boletins e tabelas, justificadamente!



SINAPI/SP



- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil;
- Caixa e IBGE;



- Serviços: acesso gratuito
- Materiais e bens: gratuito para órgãos públicos;

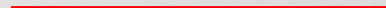


FNDE

- Pode ser usada – com foco maior em obras na área de educação;
- Paga para a iniciativa privada;



DER/SP



- Tem atividades relacionadas a obras viárias [grátis];
- Atenção para a atualização;



SICRO

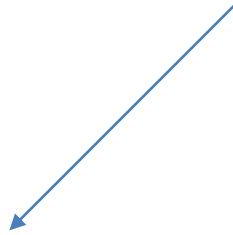
- Tem muitas atividades e materiais, é ampla
- Atenção para a atualização;

**| Formas de celeridade no
processo de aquisição de
produtos e equipamentos
utilizando boletins oficiais -
dispensando a necessidade de
cotação de mercado.**

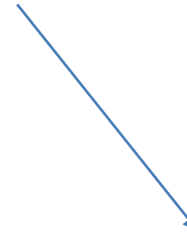
Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, **adotados de forma combinada ou não: [...]**

REGULAMENTOS LOCAIS [ESTRUTURA DE GEPAM]



Regulamento das compras
diretas



Regulamento geral das
pesquisas de preços



PROCEDIMENTOS ADICIONAIS



E-commerce como ferramenta de cotação ou de compra:

- ➡ Print da data e hora;
- ➡ Loja oficial;
- ➡ Justificar o pagamento antecipado/usar cartão



Clique para ver a imagem completa



WAP Aspirador de Pó Robô ROBOT W90 3 em 1, Automático, 250ml, Sistema Antiqueda e Rodas Emborrachadas, 30W 3,6VDC Bivolt

Visite a loja WAP

4,3 ★★★★★ (14.525)

Mais de 3 mil compras no mês passado

R\$ 285⁹⁰

De: R\$549,90

à vista no Pix ou NuPay (14% off)
ou R\$ 336,35 em até 6x de R\$ 56,10 sem juros

[Ver opções de pagamento ▾](#)

Faça login para resgatar. **R\$20** off. Insira o código **COMPRANOAPP** na finalização da compra. Válido na sua primeira compra na Amazon, pelo App [Termos](#)

R\$ 285⁹⁰

à vista no Pix ou NuPay
Ou em até 6x de R\$ 56,10/mês

Entrega **GRÁTIS** **quarta-feira, 15 de julho** no seu primeiro pedido. Se pedir dentro de **13 hrs 57 mins**

 Entregando em Londrina, 86050000. [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido
Devolução

Amazon.com.br

Elegível para Devolução, Reembolso em...





SICX

- Dispensa de pesquisa – na hora;
- Sistema interno de pesquisa de preços;

DECRETO DE PESQUISA DE PREÇOS

Normas para o procedimento administrativo de pesquisa de preços
para aquisição de bens e contratação de serviços, obras e engenharia

Exclusão das contratações diretas

O disposto neste Decreto não se aplica às contratações diretas, que possuem regulamento próprio.

Recursos da União e do Estado

Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 ou normas que lhe sucederem, e o mesmo se aplica com relação às transferências voluntárias do Estado de São Paulo ou outro Órgão, se assim exigir sua regulamentação ou o instrumento de repasse/transferência.

Adesões a atas de registro de preços

Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste regulamento.

CAPÍTULO II

Elaboração da Pesquisa de Preço

Conteúdo mínimo do documento de pesquisa

A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I – descrição do objeto a ser contratado;
- II – identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento com data;
- III – caracterização das fontes consultadas;
- IV – série de preços coletados;
- V – método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI – justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- VIII – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores.

Cr terios da pesquisa de pre os

Na pesquisa de pre os, sempre que poss vel, dever o ser observadas as condi  es comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instala  o e montagem do bem ou execu  o do servi o, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execu  o do objeto.

Tabelas de referência

Dados de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou aprovada pelo Município nas peças de planejamento do certame.

Pesquisa direta com fornecedores

Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores se isoladamente, sendo possível aproveitar número menor de cotações se combinadas com outra(s) fontes, solicitados mediante ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Regras da pesquisa direta com fornecedores

Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, deverá ser observado:

Prazo de resposta ao fornecedor

Prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado.

Conteúdo mínimo das propostas formais

Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

Informação das características da contratação

Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado.

Registro de fornecedores consultados

Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, de que trata o inciso IV do caput.

Orçamento fora do prazo

Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Crítérios para descon sideração de valores

Para descon sideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Análise crítica dos preços coletados

Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados, de modo que, inclusive, a descrição do objeto seja analisada.

Preço estimado com menos de três preços

Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Limite quando baseado apenas no inciso I

Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Tabelas de referência para obras e serviços de engenharia

Tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou aprovada pelo Município nas peças de planejamento do certame.

Restrições ao orçamento sigiloso

Operacionalmente existem restrições ao uso do orçamento sigiloso em regras habilitatórias, técnicas e aos critérios de técnica e maior lance, razão pela qual será necessário reavaliar as necessidades da contratação e o cabimento do sigilo.

REGULAMENTO DAS COMPRAS DIRETAS

Art. 2º — Pesquisa de Preços com Fornecedores

Pesquisa com fornecedores habituais

Na pesquisa com fornecedores, conforme inc. IV do caput, deste artigo, em tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I ou II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser realizada com os fornecedores habituais da Administração, com sede local ou regional, conforme o caso.

Forma de solicitação da pesquisa de preço

Para efeito do parágrafo anterior, a solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por e-mail ou de forma pessoal pelo agente público responsável.

Desconsideração de preços excessivos ou inexequíveis

Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Justificativa quando não for possível obter 3 cotações

Quando, em razão da especificidade do objeto da contratação, não for possível obter o mínimo de 3 [três] cotações, dentre as formas previstas no caput deste artigo, o agente responsável deverá justificar as razões, sob pena de indeferimento da demanda.

Valores agregados de frete e custos

Para fins deste artigo, visando melhor apurar o preço de mercado, deverá ser levado em consideração valores agregados de frete e outros custos diretos e indiretos.

OBRIGADO(A)!



GEPAM



@professor_leonardovieira



@gepamconsultoria



professorleonardovieira



GEPAM – Gestão Pública



leonardo@gepam.adm.br



(11) 91050-0743



gepam@gepam.adm.br

